



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 17.228 de 25/11/2016

EDITAL UPT 11/2026

SELEÇÃO DE APOIO EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS PARA ATUAR NO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

A REITORA da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista para a função de **APOIO EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS** do Programa Universidade para Todos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior;
- 1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 1.4 Esclarecimentos e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas por e-mail (selecoesupt@uefs.br);

2. DO OBJETO

- 2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **01 (uma) vaga**

para a função de **APOIO EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS e formação cadastro reserva** para atuar no Programa Universidade para Todos;

2.2 A atuação do **APOIO EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS** será de até 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável por até mais 01 (um) ano;

2.3 A atuação e a prorrogação tratada no item 2.2. ficará a critério da Coordenação do Programa e da Pró-Reitoria de Extensão, desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme item 3 e ainda o item 10.4.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Ser brasileiro(a), maior de 18 anos, e estar em dia com as obrigações civis e militares;

3.2 Ser servidor em exercício (efetivo ou REDA) e/ou aluno de graduação ou pós-graduação, da UEFS cursando a partir do terceiro semestre (no caso de alunos que já possuam uma graduação anterior, desconsiderar o critério de semestralidade). Com relação aos servidores vinculados ao Regime Especial de Direito Administrativo, estes devem ter previsão de término do contrato posterior ao período de execução da etapa do Programa UPT para a qual foram selecionados;

3.3 Possuir curso de Graduação ou Pós-graduação; Curso Técnico; Curso de Capacitação (com mínimo de 40h) ou equivalente na área de Design Gráfico, Comunicação, Publicidade e Propaganda, Marketing, Produção de Áudio e Vídeo e/ou áreas afins;

3.4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no Programa, de segunda a sexta-feira (4h diárias), com flexibilidade de atuação nos turnos diurno e noturno, finais de semana e feriados quando necessário;

3.5 No caso de servidores (analista ou técnico universitário), com a carga horária de 40h semanais, o turno de trabalho presencial no UPT não poderá conflitar, sob hipótese alguma, com os turnos de trabalho em que o servidor estiver lotado, ainda que seja apresentada declaração de anuência do chefe imediato;

3.6 Autorizar o uso de imagem com a disponibilização de vídeos e demais materiais produzidos para o Programa;

3.7 Possuir disponibilidade para participar dos grupos de aplicativos de mensagens relacionados ao desempenho de suas atividades no Programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O **APOIO EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS** será responsável, dentre outras, pelas seguintes atribuições:

4.1.1 Atuar na execução de peças gráficas e materiais digitais previamente definidos pela Coordenação, realizando ajustes de layout e preparação de arquivos para publicação;

4.1.2 Colaborar na manutenção das redes sociais do Programa, incluindo:

a) Publicação de conteúdos previamente aprovados;

b) Resposta a interações básicas com o público;

c) Coleta de dados de engajamento para encaminhamento ao(a) Gestor(a) de Comunicação;

4.1.3 Auxiliar na edição e organização de imagens e vídeos institucionais, sob orientação do Gestor(a) de Comunicação, garantindo a adequação técnica mínima;

4.1.4 Colaborar no desenvolvimento de ações que visem à integração entre a Equipe de Coordenação e demais setores do Programa, zelando pela uniformidade das informações divulgadas;

4.1.5 Contribuir para a elaboração de relatórios parciais das atividades de comunicação, encaminhando-os ao(a) Gestor(a) de Comunicação para consolidação e sistematização de dados;

4.1.6 Prestar suporte operacional nas atividades de planejamento e execução conduzidas pela Equipe de Coordenação e pelo(a) Gestor(a) de Comunicação;

4.1.7 Utilizar ferramentas digitais e de internet para auxiliar em atividades de home office e em eventos, conforme convocação;

4.1.8 Participar das reuniões convocadas pela Coordenação do Programa, pelo(a) Gestor(a) de Comunicação ou pela Pró-Reitoria de Extensão, sempre que necessário;

4.1.9 Colaborar para o bom andamento das atividades de comunicação do Programa, cumprindo prazos e orientações estabelecidas.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período de 0h01 do dia 06/07/2026 até às 23h59 do dia 12/07/2026, exclusivamente, pelo link do **google forms**: <https://forms.gle/DZURqLPPKzWjMGdu5> que se encontra disponível no sitio: <http://www.upt.uefs.br/editais>;

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar no link especificado no item 5.1, os seguintes documentos digitalizados:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira de Identificação Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Órgão de Classe, passaporte ou identidade funcional;

b) CPF;

c) Comprovação de vínculo:

i) Se servidor da UEFS, último contracheque ou declaração do Setor de Recursos Humanos, que apresente a matrícula na instituição;

ii) Se aluno, comprovante de matrícula atualizado.

d) Diploma ou certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou Pós-Graduação; Certificado de Conclusão de Curso Técnico, Curso de Capacitação (com mínimo de 40h) ou equivalente, em conformidade com as especificações que constam no item 3.3.

e) Currículo Plataforma Lattes (somente comprovantes dos itens indicados, conforme ordem descrita no Barema);

f) Portfólio - Comprovação por meio de Link ativo para portfólio online (o UPT não se responsabiliza caso o link apresente problema de acesso) ou arquivo em formato PDF contendo a compilação dos trabalhos realizados na área de Comunicação e Mídias Sociais ou afins.

5.3 Todos os comprovantes solicitados no item 5.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste Edital, com o título: **NOME COMPLETO DO CANDIDATO.pdf**;

5.4 Não será permitida a complementação de documentos nas fases recursais desta seleção;

5.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do

candidato;

5.6 A Banca de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento, por meio de formulário eletrônico, submetido por candidato, para inscrição neste processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio do formulário google especificado no item 5.1;

5.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;

5.8 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o *e-mail* do candidato remetente com confirmação de recebimento do sistema de formulário.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e constará de 02 (duas) etapas: entrevista e análise do Currículo Plataforma Lattes, cada uma delas pontuada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos;

6.2 Na entrevista serão observados os conhecimentos a respeito do Programa e o perfil do candidato diante de situações inerentes à função de **APOIO EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS**;

6.3 A avaliação do Currículo Plataforma *Lattes* dos candidatos será realizada de acordo com o barema apresentado em anexo, devendo ser pontuados, exclusivamente, os itens devidamente comprovados;

6.4 Todas as etapas possuem caráter classificatório, sendo habilitados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 60,0 (sessenta);

6.5 O candidato deverá se apresentar no horário e local previsto para sua entrevista, conforme divulgação na página do UPT (<https://www.upt.uefs.br/editais>), portando um dos documentos de identificação original (RG, Carteira de Identificação Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Órgão de Classe), sob pena de ser excluído do processo;

6.6 As datas e horários indicados neste Edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à

Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo(s) horário(s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s);

6.7 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção, nos dias e horários estabelecidos, implicará na eliminação do candidato;

6.8 Algumas fases da seleção poderão acontecer presencial ou remotamente, as quais serão divulgadas previamente, à realização da etapa, na página do UPT(<http://www.upt.uefs.br/editais>);

6.9 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de e-mail selecoesupt@uefs.br, dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção;

6.10 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;

6.11 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente.

7 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60,0 (sessenta).

7.2 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula: $NF = (NC \times 4 + NE \times 6) / 10$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do Currículo Plataforma

Lattes NE = Nota da Entrevista

7.3 Para efeito de desempate entre os candidatos será considerada:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior tempo de serviço;
- c) Maior idade.

7.4 A vaga será ocupada pelo candidato classificado em primeiro lugar. Os demais candidatos classificados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados, visando suprir as necessidades do Programa.

7.5 Na data prevista no Calendário de Seleção, o candidato convocado para a ocupação da vaga deverá entregar a seguinte documentação:

- a) RG ou Carteira de Identificação Nacional (CIN);
- b) CPF;
- c) Comprovante de conta corrente;
- d) Comprovante de residência;
- e) Se servidor da UEFS, Declaração de estar em efetivo exercício emitida pelo setor de lotação da instituição ao qual está vinculado, contendo nome completo (sem abreviatura) e número de matrícula (a declaração ora solicitada poderá ser encaminhada pelo SEI para a pasta UEFS/REIT/PROEX/UPT, desde que assinada pelo chefe da unidade); se estudante da UEFS, comprovante de matrícula atualizado;
- f) Declaração de que possui disponibilidade de tempo – 20 horas, cujo modelo encontra-se disponível na página do UPT UEFS (<http://www.upt.uefs.br/editais>);
- g) Declaração de que não acumulará bolsa institucional enquanto atuar no Programa, cujo modelo encontra-se disponível na página do UPT UEFS (<http://www.upt.uefs.br/editais>).

7.6 Será facultado ao candidato classificado e convocado neste Edital requerer, de forma expressa e irrevogável, o reposicionamento para o final da lista de aprovados, desde que observados os critérios a seguir:

7.6.1 O pedido deverá ser protocolado antes da formalização da contratação, até 48 horas após a respectiva convocação, pelo e-mail selecoesupt@uefs.br, sendo vedada a solicitação após a assinatura do contrato temporário;

7.6.2. O candidato deverá apresentar declaração formal de renúncia voluntária à ordem classificatória originalmente obtida, assumindo o reposicionamento ao final da lista, sem direito à nova convocação obrigatória nem à prorrogação do prazo de validade do edital;

7.6.3. O deferimento implicará no reposicionamento formal do candidato ao final da lista de aprovados, com o devido registro administrativo nos autos e comunicação à unidade responsável pela gestão de pessoas;

7.6.4. O reposicionamento será considerado medida administrativa de caráter excepcional, pautada nos princípios da isonomia, economicidade e interesse público, não configurando preterição de candidatos nem direito subjetivo à contratação.

8 CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	HORÁRIO E LOCAL
Publicação do Edital	01/07/2026	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Inscrições	06 a 12/07/2026	De 0h01 do dia 06/07/2026 às 23h59 de 12/07/2026 através de formulário do google forms https://forms.gle/DZURqLPPKzwmGdu5
Homologação das Inscrições	14/07/2026	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Recurso à Homologação das Inscrições	15/07/2026	De 0h01 às 23h59 do dia 15/07/2026 pelo e-mail selecoesupt@uefs.br
Resultado dos Recursos, Homologação Final das Inscrições e Convocação para Arguição	16/07/2026	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Realização das Arguições e Análise Curricular	20 e 21/07/2026	Horário e local: A divulgar
Divulgação do Resultado Final	23/07/2026	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Recurso ao Resultado Final	24/07/2026	De 0h01 às 23h59 do dia 24/07/2026 pelo e-mail selecoesupt@uefs.br
Resultado do Recurso e Homologação do Resultado Final	27/07/2026	http://www.upt.uefs.br/editais e no mural do UPT
Convocação para entrega dos documentos		Horário e local: A divulgar
Capacitação		Horário e local: A divulgar

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 O **APOIO EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS** será remunerado, na modalidade de bolsa, com valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mais auxílio deslocamento, conforme previsto no Plano de Trabalho do ano vigente;

9.2 Os valores pagos mensalmente acompanham o valor previsto no Plano de Trabalho do ano vigente, podendo assim sofrer alterações no ano seguinte ao

da admissão, caso o bolsista permaneça, após avaliação e aprovação pela Coordenação Geral e pela Coordenação à qual está vinculado;

9.3 Não haverá pagamento de bolsa caso o Programa seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

10. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA E DO DESLIGAMENTO

10.1 O bolsista poderá ser desligado do programa, a qualquer tempo, caso:

- a) Tenha comportamento incompatível com os preceitos de urbanidade adotados pelo programa, inclusive desacatando qualquer um dos membros da equipe;
- b) Não realize satisfatoriamente as atividades que lhe forem atribuídas, em conformidade às atribuições previstas por este edital, sem apresentar a devida justificativa à Coordenação Geral, gerando prejuízo ao bom andamento do plano de trabalho do programa;
- c) Falte ou ausente-se do local de expediente sem apresentar a devida justificativa à Coordenação Geral;
- d) Não reporte à Coordenação algum problema que impacte no bom andamento das atividades do programa;
- e) Retire da sala do programa ou de qualquer espaço sobre a responsabilidade do programa qualquer bem patrimonial ou material sem a devida e prévia autorização da Coordenação Geral;
- f) O Programa Universidade para Todos tenha suas ações descontinuadas no âmbito da Universidade Estadual de Feira de Santana, vide previsão no item 9.3.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício;

11.2 O **APOIO EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS** não poderá acumular bolsa institucional enquanto atuar no Programa;

11.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital,

ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

11.4 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o **APOIO EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS**, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.4;

11.5 O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final;

11.6 A convocação estará condicionada à assinatura do Contrato de Prestação de Serviço entre a Universidade Estadual de Feira de Santana e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia referente a implementação do Programa Universidade para Todos;

10.6 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Coordenação do Programa Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 01 de julho de 2026.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
REITORA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 17.228 de 25/11/2016

ANEXO I - BAREMA DA SELEÇÃO

**SELEÇÃO DE APOIO EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS PARA ATUAR NO CURSO
PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação (Não cumulativa)		10
Graduação em curso	3	
Graduação concluída	5	
Especialização	7	
Mestrado	10	
Participação em projetos de pesquisa ou projetos/programas de extensão		15
Por semestre	05	
Participação em curso(s) e/ou oficina(s) relacionado(s) à área de comunicação nos últimos 36 meses (carga horária mínima de 15 horas em cada comprovação)		20
Até 03 comprovações	05	
Até 05 comprovações	15	
Acima 05 de comprovações	20	
Participações em eventos na área de comunicação		20
Ouvinte	05	
Ministrante	10	
Publicação, Produção Técnica Acadêmica ou Apresentação de Trabalhos em eventos relacionados à área de Comunicação		15
Até 03 comprovações	03	
Até 05 comprovações	05	
Acima de 05 comprovações	15	
Experiência profissional similar à função a ser exercida conforme atribuições descritas no item 4 do Edital		20
Por semestre	05	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

***OBSERVAÇÕES:**

- 1º) Cada certificado será pontuado em apenas 01(um) item do Barema; A pontuação dos itens, dentro de cada quesito, não é cumulativa.
- 2º) Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos ou sem identificação da instituição/empresa emissora.
- 3º) A ausência de comprovação documental acarretará pontuação zero no critério correspondente.
- 4º) A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, solicitar autenticação ou validação dos documentos apresentados.